



RESOLUÇÃO Nº 002/21 DE 02 DE MARÇO DE 2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida ordinariamente em 02 de março de 2021.

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade de votos dos presentes **Projeto de Lei nº002/2021** de 24 de fevereiro de 2021, que **“AUTORIZA O MUNICIPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, REALIZAR DESPESAS, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal em exercício de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO Saber cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Município de Cacique Doble autorizado a firmar convênio o Município de São José do Ouro, visando o repasse de valores para a manutenção das atividades do CENTRO DE ATENDIMENTO AO MENOR DE SÃO JOSÉ DO OURO – CEMAM, localizado na Avenida Antonio Finco nº 165 – Praça Antonio Bós Filho, na cidade de São José do Ouro.

Parágrafo Único. O repasse de valores de que trata o caput deste artigo, será o equivalente a 3,5 (três vírgula cinco) salários mínimos mensais para o custeio das despesas fixas de manutenção do referido Centro de Atendimento ao Menor, bem como o valor de 1 (um) salário mínimo por cada criança que for acolhida/abrigada do município.

Art. 2º. Para atendimento das despesas decorrentes da presente lei fica autorizada a abertura de crédito especial que poderá ser manejado através de Decreto do Executivo.

Art. 3º. As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Armando Biavatti”, Cacique Doble, RS, 02 de março de 2021.

ÁLVARO ÂNGELO ROTINI
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

Ver. Marcio Caprini,
1º Secretário.